

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 21 DEZ 2022,

Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*

Ofício nº 134/2022-P

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 21 DEZ 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O crédito em questão decorre de emenda parlamentar do deputado estadual Fernando Cury, que por solicitação da vereadora Mara Valdo conquistou esse importante recurso para ser aplicado na aquisição de instrumentos para a Escola de Música e Artes Professora Olga Ferreira e Banda Musical Municipal de Dois Córregos, instrumentos que, certamente, possibilitarão significativa melhoria na qualidade do trabalho realizado pela banda, bem ainda no atendimento de mais crianças e adolescentes na escola, que atua na sede do município e em Guarapuã.

Para que a administração possa incluir os recursos ainda no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto seja analisado em eventual sessão extraordinária que venha acontecer neste último mês do ano.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FÁVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 156 / 2022
DE 21 DEZ 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.







MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de instrumentos musicais, que será classificado da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
133020005.1.150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS
FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

